

EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar público a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto.

1. OBJETO

COTAÇÃO/MODALIDADE
PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 3743 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE DOSIMETRIA RADIOLÓGICA (DOSÍMETROS) – CONTRATO 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JAMIL SEBBA , visando atender o contrato de gestão pactuado entre esta Organização Social e o Município de Catalão, conforme condições abaixo estipuladas e detalhamento dos itens na Solicitação de Compras -SC anexa.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 25/03/2025 À 01/04/2025 ÀS 23:59HS Obs: Tendo em vista o período necessário para autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo de 20 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima. Obs: local de apresentação das propostas compra direta ou contratação direta: maike.borges@institutoalcance.org.br ou whatsapp: 62 99606-3055 OBS:local de apresentação das propostas caso seja cotação eletrônica plataforma HUMA ID:

- 1.1 Condições de pagamento pretendida na presente Aquisição/Contratação: DIA 20 APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL
- 1.2 Os preços propostos devem incluir todos os impostos e fretes.
- 1.3 OBS: OS VALORES A SEREM COTADOS DEVERÃO SER FIXOS E DEVEM ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO, ALÉM DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, COBRANÇAS, TAXAS, TARIFAS, ETC;
- 1.4 Prazo Máximo entrega: SOB DEMANDA
- 1.5 OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA O PRAZO REAL/ESTIMADO DE ENTREGA.
2. Após confirmação do pedido e autorização deste INSTITUTO, os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora no endereço:

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JAMIL SEBBA Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1800 - Santa Rita, Catalão - GO, 75705-331 CATALÃO - GO (62) 9 9606-3055

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Instituto Alcance Gestão em Saúde – CNPJ FILIAL Nº 27.949.878/0008-09. As Notas Fiscais deverão possuir OBRIGATORIAMENTE no campo de observações, os dizeres: PROCESSO 3743/2025 - Contrato de Gestão

146/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CATALÃO. E OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

2.1 Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital e aceitar todas as condições nele estipuladas.

2.2 Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas ao INSTITUTO ALCANCE, desde que seja comprovada sua condição de habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, as seguintes:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (Cartão cnpj)

2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união.

2.2.3 Prova de regularidade para com o Estado de Goiás, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativo aos tributos Estaduais.

2.2.4 Prova de regularidade mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativo ao FGTS.

2.2.5 Prova de regularidade, referente a dividas trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

2.2.6 Certidão negativa municipal (em caso de serviços) / Alvará Sanitário / Atestado de capacidade técnica. Ficando a critério do INSTITUTO ALCANCE/área técnica solicitar documentos para se comprovar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira das empresas, etc, item a ser modificado conforme cada caso.

Goiânia-Go, 25 DE MARÇO DE 2025

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JAMIL SEBBA

Instituto Alcance Gestão em Saúde-IAGS

Comprador

Maike Wilton

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº SOLICITAÇÃO	012/2025
Nº PROCESSO	012/2025
TIPO SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE DOSIMETRIA RADIOLÓGICA (DOSÍMETROS).

1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de dosimetria radiológica (DOSIMETRO), com análise emissão de laudos mensais para a sala de Raio-X para a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JAMIL SEBBA (UPA)**, em decorrência do Contrato de Gestão CG nº 146/2024, firmado entre o IAGS e o Município de Catalão/GO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

2. Da Justificativa

O equipamento em questão, é um dispositivo utilizado para dosimetria individual, também conhecida como dosimetria pessoal. Trata-se de um item essencial para a proteção radiológica, destinado a preservar a saúde dos trabalhadores e reduzir os riscos associados à exposição a radiações ionizantes. Esse serviço envolve a monitoração externa da dose de radiação absorvida por indivíduos ocupacionalmente expostos durante sua jornada de trabalho, especialmente em ambientes como hospitais.

De acordo com as normas vigentes, os profissionais expostos à radiação ionizante devem utilizar um monitor de tórax durante a jornada de trabalho. Esse equipamento é empregado para estimar a dose efetiva de radiação no corpo inteiro, conforme as especificidades da atividade desempenhada.

De acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32 do Ministério do Trabalho, é obrigatória a presença de dosímetros no ambiente de trabalho. Esses equipamentos devem ser substituídos mensalmente. A ausência do dosímetro torna inviável o

funcionamento do local e pode comprometer o funcionamento da sala de radiografia da unidade

Diante das complexas demandas a serem executadas pela UPA, a aquisição, avaliação dos laudos e manutenção regular dos dosímetros são indispensáveis para garantir a segurança dos trabalhadores e a continuidade do atendimento à comunidade.

Salientamos que a escolha da empresa para a contratação está baseada na natureza singular do objeto, conforme disposto no Art. 12 do regimento interno do Instituto Alcance, que prevê a inexigibilidade em casos de, aquisição em caráter de urgência, exclusividade ou singularidade do objeto. Além disso, a seleção será fundamentada na análise da documentação apresentada.

3. Do Local da Prestação dos Serviços

A prestação dos serviços será realizada na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jamil Sebba (UPA), situado na Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1800, Santa Rita, CEP: 75.705-331 Catalão - GO.

4. Da Prestação dos Serviços/ Especificações/Valor

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS COM REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE DOSIMETRIA	08	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- 4.1. Disponibilização de dosímetros individuais para os profissionais de saúde que trabalham com radiação ionizante.
- 4.2. Monitoramento mensal da exposição individual de cada profissional à radiação, com relatórios precisos sobre os níveis de radiação recebidos.
- 4.3. Avaliação sistemática da exposição ocupacional à radiação para garantir que os limites de dose estabelecidos por normas regulatórias sejam respeitados.
- 4.4. Monitoramento de áreas específicas do hospital para avaliar os níveis de radiação

ambiental.

- 4.5. Serviços de calibração e manutenção periódica dos dosímetros para garantir sua precisão e confiabilidade.
- 4.6. Emissão de relatórios mensal, detalhados sobre os resultados da dosimetria, garantindo o cumprimento das normas regulatórias e fornecendo documentação necessária para auditorias e conformidade.
- 4.7. Assegurar que todos os serviços e dosímetros estejam em conformidade com as normas e regulamentações locais e internacionais relacionadas à proteção radiológica.
- 4.8. Avaliação contínua dos riscos de exposição à radiação e fornecimento de recomendações para aprimorar as práticas de segurança radiológica.
- 4.9. Orientação aos profissionais e responsáveis da UPA sobre normas legais e condutas adequadas e higiene das radiações e proteção radiológica.
- 4.10. Fornecer manual de utilização dos monitores de dosimetria pessoal.
- 4.11. Atender a todos os preceitos legais e infralegais que regem a matéria.

5. Das Obrigações da Contratada

- 5.1 Ter à disposição todas as informações necessárias para execução do serviço contratado;
- 5.2 Executar diretamente o objeto do contrato sem transferências de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;
- 5.3 Manter enquanto durar o ajuste todas as condições que ensejam o contrato, particularmente no que se refere a atualização de documentos e Certidões de Regularidades Fiscais Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sob pena da retenção do pagamento.
- 5.4 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, precedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.5 Manter o absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviço;

- 5.6 Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 30 (trinta) de cada mês da efetiva prestação de serviços, no qual deverá vir instruído com as certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdência), Estadual (ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena de retenção de pagamento até que se regularize a emissão da NF ou as certidões de regularidade;
- 5.7 Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do contratante e do hospital onde serão prestados os serviços;
- 5.8 Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 5.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da prestação de serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir ônus financeiro dessas obrigações à CONTRATANTE;
- 5.10 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo da exclusão ou redução de responsabilidade;

6. Das Obrigações da Contratante

- 6.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato;
- 6.2 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
- 6.3 Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 6.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, conforme contrato;

7. Da Habilitação

- 7.1 O proponente apresentará proposta orçamentária constando descrição do serviço/produto com valor mensal e valor global para o prazo citado no item 9;
- 7.2 A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:
- 7.2.1 Preço em moeda nacional, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado, contendo valor mensal e valor global;
 - 7.2.2 Os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF e e-mail.
- 7.3 A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa.
- 7.4 A proponente deverá apresentar os documentos citados abaixo:
- 7.4.1 Cadastro Nacional Pessoal Jurídica – CNPJ;
 - 7.4.2 Contrato Social vigente (última consolidação e alterações), devidamente registrados no órgão competente;
 - 7.4.3 RG e CPF dos titulares, sócios administradores.
 - 7.4.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 7.4.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
 - 7.4.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
 - 7.4.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
 - 7.4.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 7.4.9 As Certidões Negativas de Débitos (CNDs) exigidas poderão ser apresentadas tanto na forma de negativas quanto como positivas com efeito de

negativas, conforme previsto na legislação vigente, sendo consideradas válidas para os fins deste processo.

8. Do Pagamento

8.1 O pagamento será realizado até o dia 20 de cada mês subsequente ao de prestação dos serviços, mediante contra apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser entregues ao fiscal de contrato nomeado pela CONTRATANTE:

8.1.1. Nota Fiscal Eletrônica;

8.1.2. Relatório de atividades que comprove entrega do serviço e/ou produto;

8.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;

8.1.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;

8.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;

8.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. Das Glosas

9.1 O Contratante se reserva o direito de realizar retenções ou glosas do pagamento de qualquer documento de cobrança, total ou parcialmente, nas seguintes situações:

9.1.1 Quando ocorrer execução parcial, defeituosa ou insatisfatória dos serviços, resultando no aproveitamento parcial do trabalho contratado;

9.1.2 Quando houver inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos serviços, resultando na perda integral do trabalho contratado;

9.1.3 Quando não forem utilizados materiais e recursos humanos exigidos para execução do serviço, ou quando utilizados em quantidade ou qualidade inferior à demanda estabelecida no contrato ou especificação técnica;

9.1.4 Quando houver descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto do ajuste, que possa resultar na responsabilização solidária ou subsidiária do contratante, independentemente da natureza do descumprimento.

9.2 O valor correspondente às glosas será efetuado até o mês seguinte à sua apuração.

10. Do Prazo

10.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovado por igual período, a critério da CONTRATANTE, mediante formalização de aditivo contratual.

Catalão-GO, 19 de março de 2025.

WESLEY DE ABREU
SILVA
JUNIOR:00469540150

Assinado de forma digital
por WESLEY DE ABREU
SILVA JUNIOR:00469540150
Dados: 2025.03.19 10:38:54
-03'00'

Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Wesley de Abreu Silva Júnior
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por MAIKE WILTON DA SILVA BORGES, 034.041.321-22, COMPRADOR, em 25/03/2025 às 10:55, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 27384 e o código verificador 3743.